

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.001204/2025-17

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de becas destinadas às/aos Defensoras/es Públicas/os Federais integrantes do Grupo de Atuação Especial em processos criminais que tramitam sob o rito do Tribunal do Júri (JURIDPU), e para os Defensoras/es Públicas/os Federais que futuramente serão nomeados no concurso público.

2.2. Justificam-se estas aquisições derivadas da necessidade de atender da melhor forma possível, os Defensores em suas atribuições.

2.3. Com isso, busca-se proporcionar, na esfera das atividades praticadas pelos Defensores Públicos desta DPU, os meios que assegurem a demonstração de austeridade e relevância dos atos ligados à sua função.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. É importante frisar que a aquisição pretendida se dará por meio de SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no procedimento de contratação de aquisição de bens levado a efeito por intermédio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, em que as empresas assumem o compromisso de fornecer bens e serviços sempre que for convocada, onde os preços são registrados em uma ata específica, justifica-se esse meio de aquisição, por ser o sistema mais econômico e viável para a administração pública, onde às solicitações são realizadas de acordo com as demandas da Defensoria Pública Geral da União, conforme prevê o artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.6. Fundamentado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.7. Segundo o estatuto das licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 82 a 86, as compras sempre que possível deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP, por ser uma opção economicamente viável à Administração, sendo a mesma preferencial em relação às demais, em razão de diversos fatores econômicos para Administração Pública, os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação, caso haja necessidade de compras habituais ou quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, ou quando for viável a entrega parcelada, ou não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

2.8. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, da necessidade de realizar contratações frequentes e de forma parcelada.

2.9. Diante do exposto, considera-se adequada a adoção da modalidade de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para realização de registro de preços, enquadrado no artigo 3º inciso V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, visto as dificuldades em definir os quantitativos a serem adquiridos, sendo necessário aquisições posteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário	Leticia Alves Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerado que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, não contendo complexidade técnica e facilmente encontrados por meio de especificações usuais de mercado, esta contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com base no art. 29, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto 11.462/2023.

4.2. Os bens a serem fornecidos deverão seguir as seguintes características:

4.2.1. Beca para Defensores - com alamares frontais pretos, renda branca nos punhos, sobre manga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de um palmo acima dos tornozelos e cordão (torçal) verde.

4.3. A contratação adotará como o critério de julgamento pelo menor preço.

4.4. Informações sobre a necessidade de amostra do produto estão dispostas no Termo de Referência.

4.5. No que tange a garantia contratual, deverá ser observada a Lei n.º 14.133/2021, e as demais formas de apresentação da garantia estarão no Termo de Referência.

4.6. A entrega dos bens deverá observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, assim como o material, a medida, o acabamento discriminado deve ser novo, sem uso anterior, resguardado o direito da DPU exigir, a qualquer momento, a substituição dos itens que não atendam às condições mínimas de qualidade, apresentação e/ou eficiência.

4.7. DA ENTREGA DOS BENS

4.7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas;

4.7.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços dispostos no Termo de Referência, das 09h às 17h.

ENDEREÇO DE ENTREGA DA AMOSTRA
Palácio da Agricultura, Bloco F, Quadra 01, Setor Bancário Norte, Brasília/DF (abaixo do teatro nacional, no mesmo prédio da CNN Brasil). CEP: 70.040-908

4.7.3. A primeira remessa que será solicitada deverá compreender os seguintes tamanhos e quantidades:

Tamanhos das Becas				
P	M	G	GG	XG
3	9	17	7	4

4.7.4. Caso ocorra alteração de endereço do local em que deverá ser entregue as Becas, a Contratada será notificada.

4.7.5. Os responsáveis pelos setores Administrativos nas Unidades da Defensoria Pública da União serão previamente designados para o recebimento, acompanhamento e conferência dos bens a serem entregues.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em relação ao levantamento de mercado, com base nos requisitos definidos, buscou-se identificar as soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. O mercado atual atende as necessidades da Defensoria Pública da União (DPU), conforme condições e exigência do mercado fornecedor, levando-se em consideração o prazo de entrega, garantias e manutenção, possibilitando a ampla concorrência no momento da licitação.

5.3. Portanto, elaborou-se levantamento junto às unidades do quantitativo, bem como das especificações (modelo e tamanho) e a justificativa, tendo em vista o correto dimensionamento da demanda.

5.4. O levantamento de mercado foi conduzido conforme os requisitos estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, com ênfase no artigo 5º.

Qtd.	Banco de preços		PNCP		Proposta 01 - Alfaiataria Leni		Proposta 02 - ASOSEG		Proposta 03 - Sericol		Proposta 04 - Alba Cort		Proposta - 05 Tidy		Valor aceitável		Metodologia aplicada
80	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Mediana
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	372,50	29.800,00	450,00	36.000,00	320,00	25.600,00	580,00	46.400,00	759,00	60.720,00	599,00	47.920,00	349,00	27.920,00	450,00	36.000,00	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista as necessidades dos Defensores Públicos Federais que são integrantes do Grupo de Atuação Especial em processos criminais que tramitam sob o rito do Tribunal do Júri (JURIDPU), bem como os Defensoras/es Públicas/os Federais que futuramente serão nomeados no concurso público, conforme SEI - 6537214, a contratação tencionada faz-se necessária para atender as necessidades da Defensoria Pública da União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de Becas foi consolidada pelas Unidades da Defensoria Pública da União por intermédio do processo número 08038.000188/2025-37.

7.2. Desse modo, a Contratada deverá observar os seguintes quantitativos de unidades e tamanhos especificados na tabela:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	463852	Beca para defensores com alamares frontais pretos, renda branca nos punhos, sobremangas até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de um palmo acima dos tornozelos e cordão (torçal) verde.	Un.	40	80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.000,00

8.1. Com base no exposto no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se que a contratação tenha um custo unitário estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para 80 (oitenta) becas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra sobre o parcelamento pode ser vislumbrada na Súmula 247 do TCU, que estabelece por regra:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.2. Deste modo, em exame da natureza da presente demanda, opta-se pelo não parcelamento da solução, uma vez que os serviços a serem prestados não serão executados por empresas com ramos de atividades distintos, o que não frustrará o caráter legal de ampla competitividade, característico das licitações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a presente contratação não será necessário qualquer tipo de contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não está presente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, conforme previsto no inciso II, § 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/2021, devido a necessidade ter surgido posteriormente a publicação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretensa contratação trará diversos benefícios a Instituição, isso ocorre em razão das condições apropriadas de trabalho, dotando os defensores de vestimenta mínima, necessária e adequada ao desempenho de suas atribuições, de forma a proporcionar maior conforto aos Defensores.

12.2. Ademais, busca-se proporcionar, na esfera das atividades praticadas pelos Defensores desta DPU, os meios que assegurem a demonstração de austeridade e relevância dos atos ligados à sua função.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências e adequação para a solução a ser adquirida, em virtude de o ambiente do órgão estar adequado ao recebimento do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstos no art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam os critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Declara-se que a presente contratação é viável a partir da justificativa apresentada e que os requisitos e especificações são adequados a continuidade da contratação bem como às necessidades de fiscalização do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA MARCAL VAUCHER

Secretária de Planejamento, Logística e Contratos



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 16:14:50.

MARIA APARECIDA FURTADO

Auxiliar Administrativo

ADLEIDE CATARINA FALCAO

Coordenação de Contratos

ROBERTO BAHIA ROCHA

Coordenação de Contratos

VINICIUS FREIRE VINHAS

Secretário-Geral Executivo



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 17:34:48.

CLARISSA HABCKOST DUTRA DE BARROS

Secretária-Geral Executiva Adjunta



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 17:33:33.

LETICIA ALVES BORGES

Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 16:11:13.

JANE SOUZA MARQUES

Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário